



Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente
Instituto Evandro Chagas
Seção de Ensino, Informação Científica e Memória

EDITAL Nº 1/2023

Processo nº 25209.000371/2023-81

CHAMADA PÚBLICA DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023

CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO – TURMA 2023

A Seção de Ensino, Informação Científica e Memória (SIEIC) do Instituto Evandro Chagas (IEC), órgão vinculado à Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente (SVSA) do Ministério da Saúde (MS), por meio do Programa de Pós-Graduação em Virologia (PPGV), torna público o **processo seletivo ao Curso de Mestrado Acadêmico em Virologia – Turma 2023**, na área de concentração "Biologia de agravos por agentes virais na Amazônia" e linhas de pesquisa 1) "Epidemiologia de agentes virais", 2) "Fisiopatologia humana e experimental causada por agentes virais" e 3) "Virologia ambiental", voltado a profissionais graduados em cursos das áreas de Ciências Biológicas, Ciências da Saúde, Ciências Agrárias e Ciências Exatas e da Terra, conforme ANEXO I, e de acordo com as datas e demais condições especificadas na presente Chamada Pública.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1. As inscrições para o processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico em Virologia, turma 2023, deverão ser feitas via formulário eletrônico, disponível no link: <https://forms.iec.gov.br/index.php/713121?lang=pt-BR>, a ser preenchido e enviado com a documentação descrita no item 2.

1.2. O período de inscrições inicia-se a partir das 08h00min do dia 30 de janeiro de 2023 e encerra-se às 16h00min do dia 24 de fevereiro de 2023, horário de Brasília.

1.3. A comissão do processo seletivo não se responsabilizará por inscrições não recebidas até o horário limite indicado no item 1.2, por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falha de comunicação, congestionamentos de linhas ou de serviços, falta de energia

elétrica e outros, ou devido ao não cumprimento, que concerne ao candidato, dos procedimentos estabelecidos para solicitação de inscrição.

1.4. A inscrição de candidato concluinte somente será aceita mediante comprovação de que está cursando o último semestre do curso de graduação, em uma das áreas e cursos descritos no ANEXO I.

1.5. O envio do formulário eletrônico de inscrição caracterizará aceitação expressa, por parte do candidato, das normas e procedimentos ora estabelecidos na presente chamada pública, não cabendo ao mesmo recursos de toda ordem sob a alegação de desconhecimento das informações.

1.6. A relação das inscrições homologadas de forma preliminar será divulgada no dia 27 de fevereiro de 2023. A relação das inscrições homologadas com o local de prova será divulgada no dia 6 de março de 2023, no site da Instituição (<https://www.gov.br/iec/pt-br>).

1.7. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente processo seletivo.

2. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

2.1. Deverão ser anexados ao formulário de inscrição os seguintes documentos:

2.1.1. Documento de identificação oficial com foto. No caso de candidato estrangeiro, apresentar o passaporte;

2.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF). Somente será dispensado caso conste o número no documento de identificação;

2.1.3. Diploma (frente e verso) ou certificado/atestado de conclusão de curso de graduação, emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), em uma das áreas e cursos descritos no ANEXO I. No caso de candidato concluinte, apresentar declaração de formando emitida pela IES, com no máximo 60 (sessenta) dias, informando que está cursando o último semestre do curso de graduação;

2.1.4. Histórico escolar do curso de graduação;

2.1.5. Currículo Lattes atualizado. Modelo completo da plataforma do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>, opção "Gerar página de impressão" do Lattes, que inclui os totais de produção), com as devidas comprovações. Os itens que serão considerados estão descritos na Ficha de Avaliação do Currículo Lattes (ANEXO II).

2.2. Todos os documentos listados deverão ser digitalizados em cópia legível e inseridos no formulário eletrônico de inscrição, em 2 (dois) arquivos, no formato PDF, de tamanho máximo de 10MB (dez megabytes), e enviados dentro do período das inscrições (item 1.2), sendo: 1 (um) arquivo contendo o Currículo Lattes completo e as devidas comprovações; e 1 (um) arquivo contendo os demais documentos solicitados. Não será aceito o envio da respectiva documentação por outros meios diversos do formulário eletrônico.

2.3. A comissão do processo seletivo não se responsabilizará por arquivos não recebidos devido a fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, como falha de comunicação, congestionamentos de linhas ou de serviços, falta de energia elétrica e outros.

2.4. A falta de um ou mais documentos exigidos ou descumprimento de um dos itens desta chamada pública invalidará a inscrição do candidato. A comissão do processo seletivo poderá, em qualquer momento, solicitar os documentos

originais para a conferência das cópias recebidas digitalmente. Se comprovada qualquer irregularidade nos documentos anexados no momento da inscrição, essa será imediatamente impugnada.

3. DAS VAGAS E ORIENTAÇÃO

3.1. Serão ofertadas 16 (dezesesseis) vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico em Virologia, turma 2023, o qual contará com 16 docentes disponíveis para orientação em suas respectivas linhas de pesquisa, conforme disposto no ANEXO III.

3.2. Excepcionalmente, poderão ser chamados candidatos além das 16 (dezesesseis) vagas oferecidas nesta chamada pública, seguindo a classificação final do processo seletivo, de acordo com alteração na demanda, em até 1 (um) mês após a divulgação do resultado final, não ultrapassando o limite de 20% (vinte por cento) do total de vagas originalmente ofertadas.

4. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será composto por três fases, conforme descrito abaixo, sob a responsabilidade de uma comissão de seleção, aprovada pelo Colegiado do PPGV e composta por 4 (quatro) docentes integrantes do quadro permanente:

4.1.1. Primeira fase: Homologação das inscrições – caráter eliminatório. Somente serão homologadas as inscrições de candidatos graduados ou concluintes nos cursos especificados no ANEXO I, mediante o envio de toda a documentação necessária (item 2) no prazo estipulado. O resultado será divulgado no site da Instituição (<https://www.gov.br/iec/pt-br>), nas datas descritas no cronograma do processo seletivo (item 13);

4.1.2. Segunda fase: Prova escrita – caráter eliminatório e classificatório. O candidato que tiver sua inscrição homologada deverá realizar a prova escrita, formulada com questões objetivas e discursivas, de acordo com o conteúdo programático definido no ANEXO IV. O candidato deverá alcançar nota igual ou superior a 7,0 (sete) para aprovação nesta fase. O resultado será divulgado no site da Instituição (<https://www.gov.br/iec/pt-br>), na data prevista no cronograma do processo seletivo (item 13);

4.1.3. Terceira fase: Avaliação do Currículo Lattes – caráter classificatório. Os candidatos aprovados na segunda fase terão seu Currículo Lattes avaliado pela comissão de seleção, que atribuirá nota de 0 (zero) a 10,0 (dez), conforme ficha de avaliação descrita no ANEXO II.

4.2. Da prova escrita

4.2.1. No dia 10 de março de 2023 será realizada a prova escrita, com duração de 4 (quatro) horas, iniciando às 13h30min e terminando às 17h30min. O local de aplicação da prova será divulgado no dia 6 de março de 2023, juntamente com o resultado definitivo das inscrições homologadas.

4.2.2. A prova escrita será constituída por questões objetivas e discursivas

que totalizarão a pontuação máxima de 10 (dez) pontos;

4.2.3. A realização da prova escrita obedecerá às seguintes normas:

4.2.3.1. No dia da prova recomenda-se o uso de máscara pelos candidatos, bem como a comprovação de vacinação com as duas doses da vacina para a COVID-19 ou comprovação de teste negativo para SARS-CoV-2 realizado nas últimas 72 (setenta e duas) horas antes da prova. Ressaltamos que o distanciamento no local deverá ser respeitado. A recomendação ou obrigação do uso de máscara no dia da prova estará sujeita às determinações

Municipais/Estaduais;

4.2.3.2. No dia da prova os candidatos deverão comparecer ao local definido com, pelo menos, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário fixado para seu início, devendo apresentar documento de identificação oficial com foto, caso contrário, não poderá realizar a prova;

4.2.3.3. Não será admitido o ingresso de candidato ao local de prova após o horário estabelecido para o início da mesma (item 4.2.1);

4.2.3.4. Em caso de perda, roubo ou furto de documento de identificação oficial, o candidato deverá apresentar Boletim de Ocorrência, expedido por órgão policial com, no máximo, 90 (noventa) dias da data de realização da prova (item 4.2.1);

4.2.3.5. São considerados documentos de identificação oficial com foto: carteira profissional expedida por Ordens ou Conselhos de Classe; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares; Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social; e Passaporte;

4.2.3.6. Todas as respostas deverão ser feitas com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, em tubo transparente.

4.2.3.7. Só serão corrigidas as respostas das questões registradas em cartão-resposta, o qual será entregue anexo à prova escrita.

Observação: A candidata que necessitar amamentar durante a realização da prova escrita deverá indicar esta solicitação no ato da inscrição. Deverá acompanhar a candidata somente 1 (um) responsável adulto, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, que ficará encarregado de prestar os devidos cuidados à lactente, em sala reservada, durante a realização da prova escrita.

5. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

5.1. Não enviar corretamente os documentos necessários (item 2) para a homologação da inscrição no prazo previsto nesta Chamada Pública.

5.2. Não apresentar documento original de identificação oficial com foto no início da prova.

5.3. Não comparecer ao local determinado para a prova escrita até o horário fixado para seu início.

5.4. Não realizar a prova escrita ou sair do local de prova com menos de 1 (uma) hora após o seu início.

5.5. Nominar as páginas da prova escrita, sendo permitido anotar somente o número de inscrição.

5.6. Utilizar-se, durante a realização da prova escrita, de máquinas calculadoras ou similares, livros, dicionários, notas, impressos ou realizar consulta a qualquer espécie de material audiovisual ou aparelho eletrônico, tais como: bip, telefone celular ou smartphone, relógio do tipo smartwatch ou similar que permita a recepção de mensagens ou consulta à internet, agenda eletrônica, notebook, netbook, palmtop, receptor, gravador, máquina

fotográfica, dentre outros.

5.7. Portar armas no ambiente de prova.

5.8. For identificado dando ou recebendo auxílio para a execução da prova escrita.

5.9. For constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou ou tentou utilizar meio fraudulento ou ilícito, na realização da prova, para benefício próprio ou de terceiros.

5.10. Recusar-se a entregar o material de prova ao término do tempo destinado para a sua realização.

5.11. Obter nota inferior a 7,0 (sete) na prova escrita.

5.12. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova escrita e/ou comissão de seleção ou com os demais candidatos.

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. Para a composição da nota final (NF), serão contabilizadas as notas da prova escrita (PE) e da avaliação curricular (AC). A nota final será obtida após o cálculo, utilizando a seguinte fórmula:

$$NF = [(2 \times PE) + AC] / 3$$

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Em caso de empate na nota final, serão adotados os seguintes critérios de desempate na ordem a seguir:

7.1.1. Maior nota na prova escrita;

7.1.2. Maior coeficiente de rendimento referente à formação acadêmica no curso de graduação, indicada no histórico escolar;

7.1.3. Maior idade, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

7.1.4. Maior tempo de exercício na função de jurado, conforme dispõe o art. 440, do Decreto-Lei 3.689/41 (Código de Processo Penal).

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados parciais e final do presente processo seletivo serão divulgados por ordem de classificação, conforme cronograma (item 13), no site da Instituição (<https://www.gov.br/iec/pt-br>).

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso, tanto ao resultado da homologação das inscrições preliminares quanto ao resultado preliminar, é de 2 (dois) dias, a contar do dia subsequente à divulgação do respectivo resultado, conforme descrito no item 13.

9.2. O pedido deverá ser escrito em formulário específico, disponibilizado no site da Instituição (<https://www.gov.br/iec/pt-br>), e enviado ao e-mail secretariappgv@iec.gov.br, no período descrito no item 13.

9.3. A comissão de seleção analisará os recursos e emitirá parecer em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento pela Secretaria do PPGV, e encaminhará ao e-mail do candidato recorrente.

10. DAS BOLSAS DE ESTUDO

10.1. Havendo disponibilidade, poderá ser concedida bolsa de estudo ao(à) aluno(a) regularmente matriculado(a), obedecendo-se à ordem de classificação final do presente processo seletivo, desde que o(a) aluno(a) declare formalmente que: não possui qualquer tipo de vínculo empregatício; não recebe bolsa de qualquer outra natureza; além de atender aos demais critérios estabelecidos pela Comissão de Bolsas do Programa.

11. DA MATRÍCULA

11.1. O candidato aprovado deverá dirigir-se à Secretaria no PPGV, no endereço especificado no item 15, no período de 3 a 6 de abril de 2023, em horário de atendimento, para realizar sua matrícula, com a entrega dos seguintes documentos obrigatórios (original e cópia):

11.1.1. Diploma de graduação ou, na ausência deste, atestado de conclusão de curso de graduação;

11.1.2. Histórico escolar final do curso de graduação;

11.1.3. Certificado de reservista (somente para os homens);

11.1.4. Título de eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral

(<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

11.1.5. Duas fotografias 3x4 (iguais e recentes);

11.1.6. Termo de Compromisso com o curso de mestrado (ANEXO V), devidamente preenchido e assinado pelo candidato;

11.1.7. Apólice de seguro contra acidentes;

11.1.8. No caso de candidato estrangeiro aprovado: cópia do visto temporário ou de permanência no país e cópia do certificado ou comprovante oficial de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros

(<https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames->

educacionais/celpe-bras), emitido pelo MEC, desde que realizado há, no máximo, 2 (dois) anos da data de publicação desta Chamada Pública. Observação: O candidato aprovado que entregar atestado de conclusão de curso de graduação no ato da matrícula terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o diploma de graduação, sob pena de desligamento do curso.

12. DA PROFICIÊNCIA NA LÍNGUA INGLESA

12.1. A proficiência em língua inglesa é requisito obrigatório do curso de mestrado, devendo o candidato entregar, na Secretaria do PPGV, cópia de seu certificado ou documento equivalente, em até 12 (doze) meses, a contar da data de efetivação de sua matrícula.

12.2. A proficiência em língua inglesa poderá ser comprovada com certificado de um dos seguintes exames, realizados há no máximo 2 (dois) anos, a contar da data da efetivação da matrícula: TEAP (Test of English for Academic Purposes) da área de saúde/biológicas, com pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos; WAP (Writing for Academic Purposes), com pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos; IELTS (International English Language Testing System), com pontuação mínima de 5 (cinco) pontos; CAMBRIDGE FCE e demais testes de proficiência do sistema CAMBRIDGE, com nível de rendimento mínimo de 60 (sessenta) pontos; TOEFL (Teste of English as a Foreign Language) IBT ou PBT, com pontuação mínima de 57 pontos; ou Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras (PROFILE) da Universidade Federal do Pará (<http://www.ufpa.br/profile>), com pontuação igual ou superior a 7 (sete); ou de outra instituição federal de ensino superior brasileira.

12.3. Também será reconhecida a proficiência do discente que comprovar haver estudado em até 5 (cinco) anos, por pelo menos 1 (um) ano, em país de língua inglesa; ou que apresente certificado de conclusão de curso de língua inglesa, ou de que está cursando nível considerado avançado da língua inglesa em escola de idiomas.

13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA
Lançamento da Chamada Pública	27/01/2023
Período de inscrições	30/01/2023 a 24/02/2023
Homologação preliminar das inscrições	27/02/2023

Recurso à homologação das inscrições	28/02/2023 a 01/03/2023
Análise dos recursos	02 a 03/03/2023
Homologação definitiva das inscrições	06/03/2023
Prova escrita	10/03/2023
Resultado preliminar da prova escrita	17/03/2023
Recurso ao resultado da prova escrita	18 a 19/03/2023
Análise dos recursos	20 a 21/03/2023
Resultado definitivo da prova escrita	22/03/2023
Avaliação do Currículo Lattes	23 a 24/03/2023
Resultado preliminar do processo seletivo	27/03/2023
Recurso ao resultado do processo seletivo	28 a 29/03/2023
Análise dos recursos	30/03/2023
Resultado final do processo seletivo	31/03/2023
Período de matrícula	03 a 06/04/2023

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

14.2. O candidato aprovado que não efetivar sua matrícula no prazo especificado nesta Chamada será eliminando e sua vaga poderá ser preenchida pelo próximo candidato, de acordo com a ordem de classificação.

14.3. Os documentos dos candidatos não aprovados serão apagados dos registros da Secretaria do Programa em 30 (trinta) dias após a divulgação do resultado final do Processo Seletivo.

14.4. O candidato aprovado, ao efetivar sua matrícula, reconhece e aceita as normas do PPGV, especialmente as dispostas no Regimento Interno do Programa.

14.5. Casos omissos serão analisados e resolvidos pela comissão de seleção.

15. ATENDIMENTO E INFORMAÇÕES

Instituto Evandro Chagas – IEC

Rodovia BR-316, Km 07, S/Nº, Bairro: Levilândia, CEP: 67030-000, Ananindeua-PA

Bloco da Administração, SIEIC/Ensino

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Virologia

Tel.: (91) 3214-2170 / E-mail: secretariappgv@iec.gov.br

Horário de atendimento: das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min

Ananindeua-PA, 27 de janeiro de 2023.

IGOR BRASIL COSTA

Programa de Pós-Graduação em Virologia – PPGV

LÍVIA CARICIO MARTINS

Diretora do Instituto Evandro Chagas – IEC



Documento assinado eletronicamente por **Igor Brasil Costa, Pesquisador(a)**, em 27/01/2023, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lívia Carício Martins, Diretor(a) do Instituto Evandro Chagas**, em 27/01/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031550242** e o código CRC **05280448**.

Referência: Processo nº 25209.000371/2023-81

SEI nº 0031550242

Seção de Ensino, Informação Científica e Memória - SIEIC/IEC
Rodovia BR-316 km 7 s/n - Bairro Levilândia, Ananindeua/PA, CEP 67030-000
Site



ANEXO I

ÁREAS DO CONHECIMENTO E CURSOS

1) Ciências Biológicas

- Biologia Geral
- Genética
- Zoologia
- Ecologia
- Morfologia
- Fisiologia
- Biofísica
- Bioquímica
- Farmacologia
- Imunologia
- Microbiologia
- Ciências Naturais com ênfase em Biologia

2) Ciências da Saúde

- Medicina
- Enfermagem
- Odontologia
- Farmácia
- Biomedicina
- Nutrição
- Saúde Coletiva
- Fonoaudiologia
- Terapia Ocupacional
- Fisioterapia
- Educação Física
- Tecnologia em Radiologia

3) Ciências Agrárias

- Ciências do Solo (Microbiologia do Solo)
- Zootecnia
- Medicina Veterinária
- Ciência e Tecnologia de Alimentos (Microbiologia de Alimentos)

4) Ciências Exatas e da Terra

- Engenharia Ambiental
- Engenharia Sanitária
- Engenharia Biomédica
 - Bioengenharia
 - Engenharia médica
- Ciência da Computação
- Probabilidade Estatística
- Métodos Experimentais e Instrumentação para Partículas Elementares e Física Nuclear
- Física Atômica e Molecular
- Química

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Nº de Inscrição: _____

Itens Avaliados	Pontuação por item	Nº de itens	Total parcial	Pontuação máxima	Pontuação obtida
1- Produção Científica					
1.1- Artigos publicados ou comprovadamente aceitos em periódicos científicos					
1.1.1- Artigos em revistas indexadas com fator de impacto JCR $\geq 0,7$	1,5			Máximo de 6,0 pontos para o conjunto de publicações	Pontuação do item 1
1.1.2- Artigos em revistas indexadas com fator de impacto JCR $< 0,7$	1,0				
1.2- Autoria de livros especializados (máximo de 2 itens)	1,0				
1.3- Autoria de capítulos de livros especializados (máximo de 2 itens)	1,0				
1.4- Resumo ou resumo expandido apresentado em anais de evento científico	0,2				
1.4- Trabalhos completos apresentado em anais de evento internacional	0,7				
1.5- Trabalhos completos apresentado em anais de evento nacional	0,5				
1.6- Trabalhos completos apresentado em anais de evento regional	0,3				
2 - Experiência Acadêmica					
2.1- Estágios de iniciação científica ou tecnológica (PIBIC ou PIBIT) (mínimo de 1 ano)	1,0			Máximo de 2,0 pontos para o conjunto da experiência acadêmica	Pontuação do item 2
2.2- Monitorias (mínimo de 1 ano)	0,5				
2.3- Experiências em magistério (mínimo de 1 ano)	1,0				
3- Formação/Capacitação					
3.1- Especializações concluídas (mínimo 360 horas)	1,0			Máximo de 2,0 pontos para o conjunto da formação / capacitação	Pontuação do item 3
3.2- Estágios não obrigatórios (mínimo de 40 horas)*	0,5 a cada 40 horas				
3.3 - Cursos de capacitação (mínimo de 30 horas) (máximo de 5 cursos)**	0,25 a cada curso				
Nota máxima para avaliação do Currículo Lattes				Máximo de 10 pontos	Nota final

OBS.: Atividades não comprovadas ou classificadas erroneamente no currículo serão desconsideradas. Só serão aceitas declarações institucionais;

* Estágio curricular obrigatório não será considerado.

** Cursos na área de conhecimento do PPGV.



ANEXO III

LINHAS DE PESQUISA E RELAÇÃO DE DOCENTES DO PPGV DISPONÍVEIS PARA ORIENTAÇÃO

1. Epidemiologia de agentes virais: Visa formar virologistas com perfil para estudos de campo e laboratoriais das doenças virais que acometem humanos. Essa abordagem permitirá fortalecer a formação do virologista que pretende realizar estudos ecoepidemiológicos e investigações de surtos e epidemias de origem viral, estudo dos ciclos virais, e em áreas laboratoriais, entre outros.

2. Fisiopatologia humana e experimental causada por agentes virais: Desenvolvimento de estudos e pesquisas voltados para os mecanismos de doença e o desenvolvimento de modelos experimentais de viroses, bem como os processos estruturais e ultraestruturais que acompanham o acometimento de órgãos, tecidos e células por viroses que infectam humanos e seus modelos animais.

3. Virologia ambiental: Estudos dos aspectos relacionados às doenças virais que têm um componente ambiental importante na transmissão e têm o ambiente como fonte para manutenção do vírus em natureza.

Nº	Docentes	CV Lattes	Linhas de pesquisa
1	Ana Cecília Ribeiro Cruz	http://lattes.cnpq.br/8080838290715777	Epidemiologia de agentes virais; Fisiopatologia humana e experimental causada por agentes virais
2	Ana Lúcia Monteiro Wanzeller	http://lattes.cnpq.br/8983339131944366	Fisiopatologia humana e experimental causada por agentes virais
3	Antônio Carlos Vallinoto	http://lattes.cnpq.br/3099765198910740	Epidemiologia de agentes virais
4	Eliana Vieira Pinto da Silva	http://lattes.cnpq.br/8891336848948014	Fisiopatologia humana e experimental causada por agentes virais
5	Fernando Neto Tavares	http://lattes.cnpq.br/5926782000996760	Epidemiologia de agentes virais
6	Greice de Lemos Cardoso Costa	http://lattes.cnpq.br/2305761244196596	Epidemiologia de agentes virais; Fisiopatologia humana e experimental causada por agentes virais
7	Heloisa Marceliano Nunes	http://lattes.cnpq.br/7326926258702616	Epidemiologia de agentes virais; Fisiopatologia humana e experimental causada por agentes virais; Virologia Ambiental
8	Hugo Reis Resque	http://lattes.cnpq.br/5702871896970182	Epidemiologia de agentes virais; Virologia Ambiental
9	Igor Brasil Costa	http://lattes.cnpq.br/2922103731662275	Epidemiologia de agentes virais; Fisiopatologia humana e experimental causada por agentes virais
10	Joana D'Arc Pereira Mascarenhas	http://lattes.cnpq.br/5156164089432435	Epidemiologia de agentes virais

11	José Antonio Picanço Diniz Junior	http://lattes.cnpq.br/3850460442622655	Epidemiologia de agentes virais; Fisiopatologia humana e experimental causada por agentes virais
12	Lívia Medeiros Neves Casseb	http://lattes.cnpq.br/8389793341012909	Epidemiologia de agentes virais; Fisiopatologia humana e experimental causada por agentes virais
13	Luana da Silva Soares Farias	http://lattes.cnpq.br/0556695301015859	Epidemiologia de agentes virais; Virologia Ambiental
14	Pedro Fernando da Costa Vasconcelos	http://lattes.cnpq.br/0973550817356564	Epidemiologia de agentes virais; Fisiopatologia humana e experimental causada por agentes virais
15	Sylvia de Fátima dos Santos Guerra	http://lattes.cnpq.br/5353059294057829	Epidemiologia de agentes virais; Virologia Ambiental
16	Valeria Lima Carvalho	http://lattes.cnpq.br/6790119966401498	Epidemiologia de agentes virais; Fisiopatologia humana e experimental causada por agentes virais



ANEXO IV

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. TEIXEIRA, D. M.; SOUSA JÚNIOR, E. C.; SILVA, L. D.; SOUZA, I. P. P.; PASSINHO, F. S. L.; SILVA, M. C. M.; NUNES, M. R. T.; SIQUEIRA, J. A. M.; RESQUE, H. R.; GABBAY, Y. B. Viral composition in metagenomes of rivers located in the amazon mangrove coast, northeast of Pará, Brazil. **International Journal of Current Microbiology and Applied Sciences**, v. 11, n. 3, p. 1-16, 2022. <https://doi.org/10.20546/ijcmas.2022.1103.001>.
2. KELLY, T. R.; MACHALABA, C.; KARESH, W. B.; CROOK, P. Z.; GILARDI, K.; NZIZA, J.; UHART, M. M.; ROBLES, E. A.; SAYLORS, K.; JOLY, D. O.; MONAGIN, C.; MANGOMBO, P. M.; KINGEBENI, P. M.; KAZWALA, R.; WOLKING, D.; SMITH, W.; PREDICT CONSORTIUM; MAZET, J. A. K. Implementing One Health approaches to confront emerging and re-emerging zoonotic disease threats: lessons from PREDICT. **One Health Outlook**, v. 2, n. 1, 2020. <https://doi.org/10.1186/s42522-019-0007-9>.
3. RAHMATULLAH, M.; JAHAN, R.; NISSAPATORN, V.; PEREIRA, M. D. L.; WIART, C. Editorial: emerging and old viral diseases: antiviral drug discovery from medicinal plants. **Frontiers in Pharmacology**, v. 13, n. 976592, 2022. <https://doi.org/10.3389/fphar.2022.976592>.
4. ALVES, J. C. S.; TEIXEIRA, D. M.; DEUS, D. R.; SMITH, V. C.; SANTOS, D. S. A.; BANDEIRA, R. S.; SIQUEIRA, J. A. M.; MORAIS, L. L. C. S.; MONTEIRO, J. C.; SOARES, L. S.; TAVARES, F. N.; GABBAY, Y. B. Two-year monitoring of enterovirus and rotavirus A in recreational freshwater from an island region, Pará State, northern Brazil. **Latin American Journal of Aquatic Research**, v. 50, n. 5, p. 703-713, 2022. <https://doi.org/10.3856/vol50-issue5-fulltext-2844>.
5. COSTA, I. B.; SOUZA, C. R. T.; COSTA, I. B.; SANTOS, L. F. P.; PAIXÃO, L. C. F.; POLARO, A. A.; MONTEIRO, T. A. F.; BURBANO, R. M. R. Detection of Epstein-Barr virus in gastric adenocarcinoma: qPCR and FISH comparison. **Medical Microbiology and Immunology**, v. 211, n. 1, p. 29-36, 2022. <https://doi.org/10.1007/s00430-021-00724-3>.



ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____ e inscrito(a) no CPF nº. _____, declaro que cumprirei integralmente com todas as normas e condições estabelecidas no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Virologia do Instituto Evandro Chagas (PPGV/IEC), especialmente no que se refere aos prazos e créditos, além de desenvolver projeto de dissertação dentro das linhas de pesquisa do Programa.

Ananindeua-PA, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) mestrando(a)